



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 2.682 - 12/02/2015

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à conceder auxílio financeiro à seguinte entidade, com atuação no Município:

- Clube Arcoense Renovação de Vida..... R\$40.000,00.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial na rubrica abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.1232.054.4450.42..... R\$40.000,00.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei serão provenientes do superávit ou excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arcos, 12 de Fevereiro de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal